

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 425 do Coren-MS, realizada no dia dois de agosto de dois mil e dezessete.

01 Às quinze horas do dia dois de agosto de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de
02 Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, n. 1354 – Ed. Conj. Nacional, 2º
03 andar, sala 26, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados pelo Coren/MS
04 por meio da Decisão Coren-MS nº 001/2017, publicada DOU em 06 de fevereiro de 2017.: **I.**
05 **Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a Presidência Dra. Judith Willemann Flôr,
06 conselheiros presentes Sra. Dayse Aparecida Clemente e Dra. Cacilda Rocha Hildebrand.
07 Ausência dos Conselheiros Dr. Clayton Robson Oliveira, Sra. Elane Maria de Barros Meza. Sra.
08 Ana Maria Alves da Silva, Dra. Luzia Pereira dos Santos, Dr. Abner de Barros Chaparro e Sra.
09 Antônia Lucia Ferreira da Silva, considerando que os mesmos são candidatos no processo
10 eleitoral pleito 2018-2020. Registra-se a presença dos representantes das chapas: “UNIDOS
11 PELA ENFERMAGEM SUL-MATO-GROSSENSE” Enfermeira Dra. Andréia Nogueira dos
12 Reis Fernandes e Advogada Deisiane Pires Américo Rodrigues da Silva OAB 01163865; e
13 “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” Sr. Sebastião Rojas. Registrada a presença do Advogado
14 Pericles Duarte Gonçalves OAB n. 0941079 e participação do funcionário Luan Carlos Gomes
15 Marques, que está secretariando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eleitoral. **Palavra da**
16 **Presidente e Conselheiros:** Dra. Judith fala que estão presentes membros do Plenário que não
17 são candidatos no processo eleitoral vigente. Pergunta se algum conselheiro é a contra a
18 participação de advogada sem procuração na reunião, sendo todos conselheiros a favor, sendo
19 reforçado que os representantes presentes tem papel apenas de ouvinte. Dra. Cacilda fala que o
20 Plenário está tendo acesso ao Prontuário da Comissão Eleitoral, com a análise dos documentos
21 desta ROP somente neste momento. Presidente esclarece que a ROP é referente ao julgamento de
22 2 chapas indeferidas do Quadro I, e ciência quanto a resposta da Comissão Eleitoral, quanto ao
23 pedido de impugnação de uma chapa dos quadros II e III. **ORDEM DO DIA: 01. Julgamento**
24 **dos recursos das chapas indeferidas Quadro I.** Houve registro de 04 chapas do Quadro I, com
25 o deferimento pela Comissão Eleitoral de 2 chapas e indeferimento de outras 2, por falta de
26 apresentação de documento quanto a certidão de reservista, o que foi apresentado pelas chapas
27 posteriormente no período de recurso. Realizada a leitura do Parecer GETAE/Cofen n.007/2017,
28 Decisão Cofen n. 102/2017 e relatório da Comissão Eleitoral pela Conselheira Dra. Cacilda
28 Rocha Hildebrand. Dra. Judith pergunta se os conselheiros presentes estão de acordo com o
30 deferimento das chapas do quadro I “AVANÇAR ACREDITANDO NA RENOVAÇÃO DA
31 ENFERMAGEM PORQUE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” e “UNIDOS PELA
32 ENFERMAGEM SUL-MATO-GROSSENSE”. Dra. Judith, fala que não vê motivo para

33 indeferir uma chapa por falta de cópia de carteira de reservista, que é favorável pelo deferimento
34 das chapas. Conselheira Cacilda lê novamente os artigos nº 12, 27 e 28 do Código Eleitoral, onde
35 não consta na documentação obrigatória para inscrição de chapa documento que comprove estar
36 em dia com o serviço militar. Aberta a votação, aprovado por unanimidade pelo deferimento das
37 02 chapas. **02. Documento da Comissão Eleitoral, quanto ao pedido de impugnação de uma**
38 **chapa dos quadros II e III.** Dra. Judith informa que houve o registro de 3 chapas dos quadros II
39 e III, sendo todas deferidas pela Comissão Eleitoral, porém, houve pedido de impugnação de
40 uma das chapas, chapa “ JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”. Após o período do recebimento da
41 defesa da chapa com pedido de impugnação, a Comissão entendeu por manter o deferimento de
42 inscrição da chapa, trazendo para conhecimento deste plenário. Na análise, após o deferimento
43 da inscrição da chapa pela Comissão Eleitoral, chegou a Presidência os documentos do Cofen
44 ofícios circular n. 0113 e n. 0114/2017/GAB/PRES, e Decisão Cofen n. 0102/2017. Foi
45 realizada a leitura de todos os documentos citados, bem como da defesa da chapa com pedido de
46 impugnação. Foi apresentado o relatório da Comissão Eleitoral indeferindo o pedido de
47 impugnação e deferindo a manutenção da inscrição da chapa. Os membros desta plenária
48 declaram ciência e acordo com o documento apresentado pela Comissão Eleitoral, o qual
49 mantém a inscrição da Chapa. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e trinta minutos foi
50 encerrada a reunião.

51

52

53 **Dra. Judith Willemann Flôr**
54 **Presidente**
55 **Coren/MS n. 41476**

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren/MS n.126158

56

57

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira
Coren-MS n. 11084

58

59

60

